



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância



ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Ato do Presidente nº 107/2016, publicado no DCL nº 59, de 4 de abril de 2016, destinada a apurar a ocorrência de eventuais irregularidades nos autos em epígrafe, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 41/2016-CPTCES,
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 5 de maio de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-000397/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de Abril de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

PUBLIQUE-SE

Em 25/04/16

Secretário-Geral Presidência
CLDF/GMD